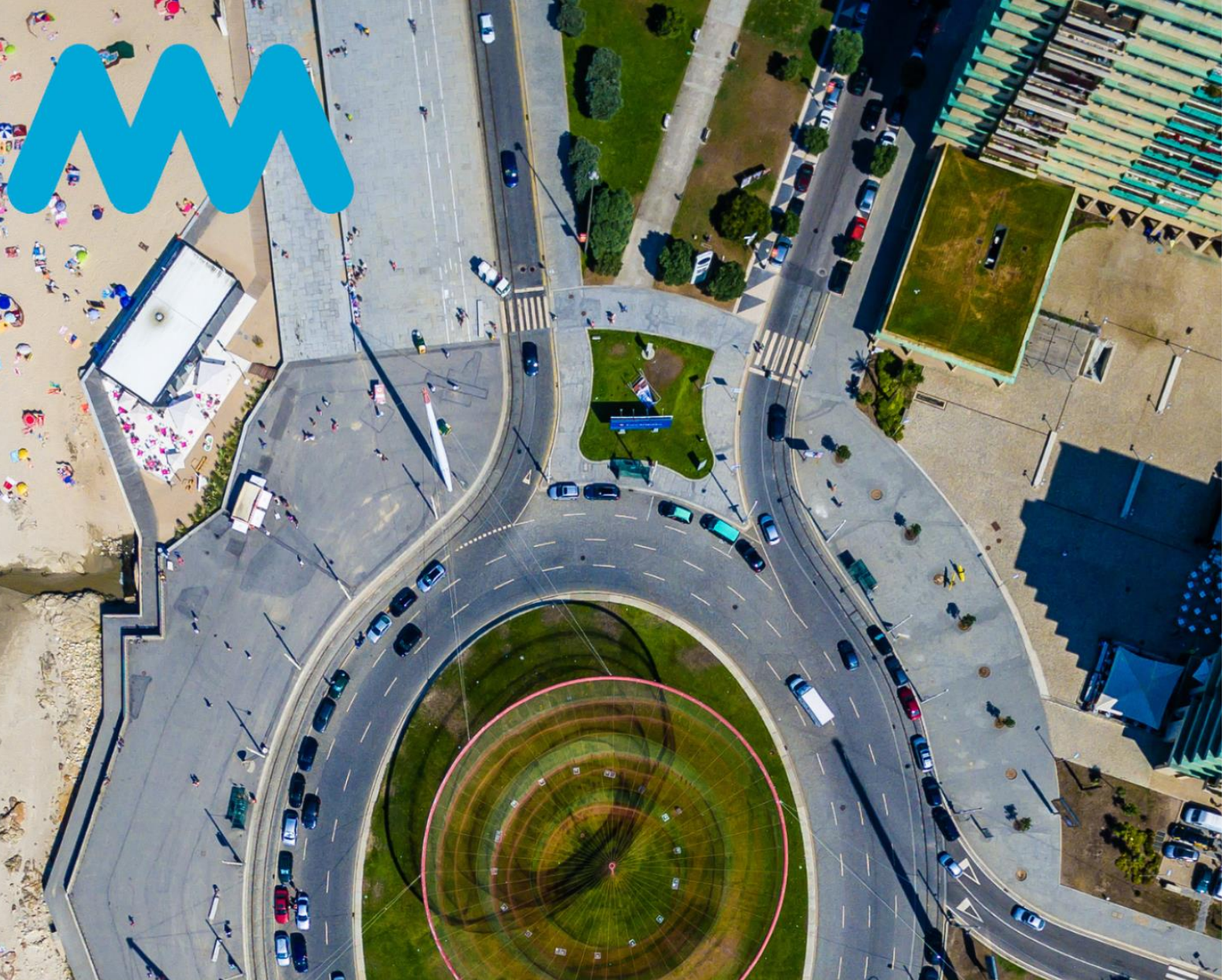
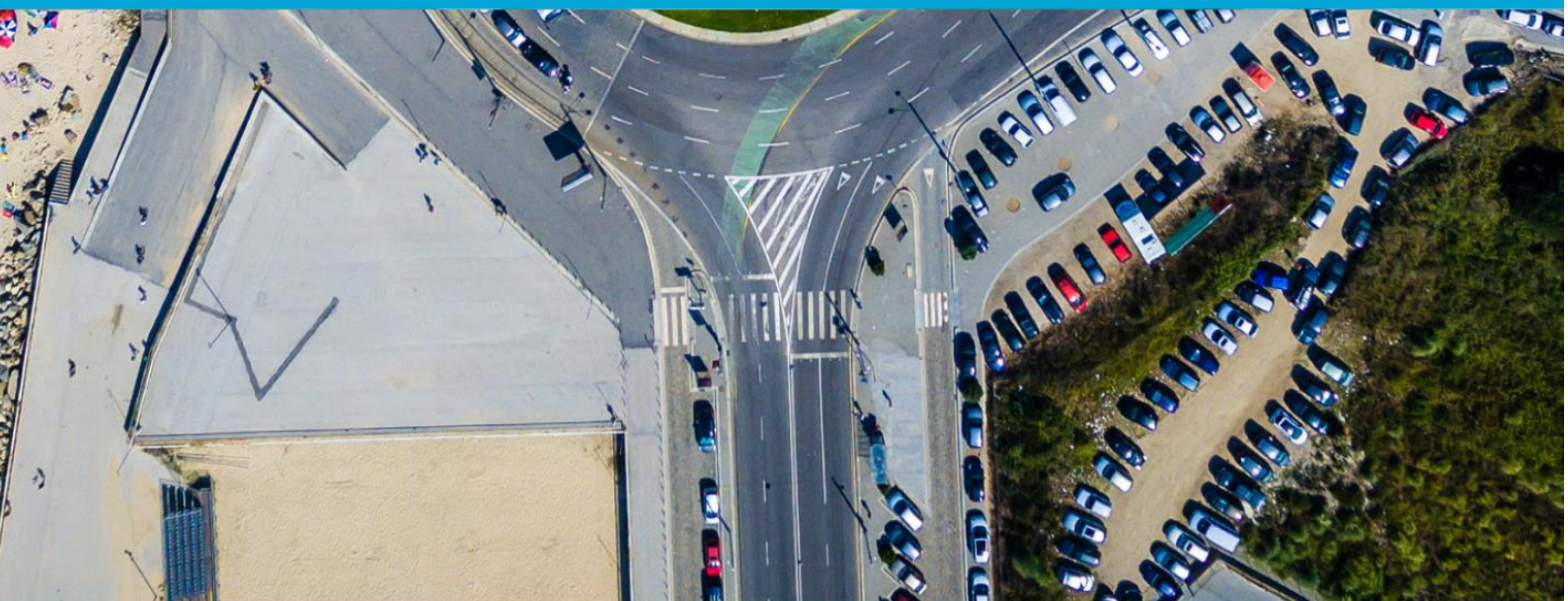




boletim municipal

nº 30 março 2024





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

8

C. DESPACHOS

C.1. DESPACHOS

11

D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

13

D.2. AVISOS

24

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 24 DE JANEIRO E 07 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 24 de janeiro de 2024.

A senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares, não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 07 de fevereiro de 2024.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Bruno Filipe Monteiro Pereira não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e um euros e treze cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS- PROPOSTA DE SEGUNDA ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta da segunda alteração da Estratégia Local de Habitação de Matosinhos nos termos

da alínea a) do n.º 1 do art.º 33º conjugado com a alínea h) do n.º 1, do art.º 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise e votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

4. CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO PT2020 NORTE-08-5673-FEDER-000147 - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EMPRÉSTIMO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. --

5. PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DO ENCARGO DECORRENTE DA DESPESA NELA CONSIDERADA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, al. a) do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

6. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2024 - MATOSINHOS SPORT

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 42º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

A senhora Presidente da Câmara, Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Nuno César Costa Matos não participaram na discussão e análise deste assunto, por se

encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

7. RATIFICAÇÃO APROVAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO HABITAÇÃO SOCIAL – CONJUNTO HABITACIONAL DA CRUZ DE PAU – RUA DR. TEIXEIRA DE MELO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. --

8. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E MANDATO JUDICIAL, EM REGIME DE AVENÇA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra e uma abstenção, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -- Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins e a abstenção ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

9. AQUISIÇÃO DE UM SERVIÇO DE ANIMAÇÃO INFANTIL BTL 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 1 TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO SOCIAL) PARA A CPCJ

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, emitir parecer prévio favorável nos termos do artigo 32.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

11. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM – MÊS DE JANEIRO DE 2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

13. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

14. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS – ASSOCIAÇÃO PLANO I (API) APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

15. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS CONCELHIAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

16. TOPONÍMIA - PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: TRAVESSA DE EMÍDIO GOMES DA SILVA EM LEÇA DA PALMEIRA -UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO, INCLUINDO LEGALIZAÇÃO DE

CONSTRUÇÕES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA VIA DE CINTURA INTERNA PORTUÁRIA DO PORTO DE LEIXÕES - 1ª FASE - REQTE. APDL - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DOURO E LEIXÕES E VIANA DO CASTELO, SA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio desfavorável, não vinculativo, nos termos e com as condicionantes da informação dos serviços.

19. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SURF-HOUSE/ALBERGUE NO MERCADO DE ANGEIRAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

20. PROTOCOLO CMM - IDMS

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À ASSOCIAÇÃO TUNA ACADÉMICA DO IPAMCIDADE DE MATOSINHOS, PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO DA CASA DA JUVENTUDE DE MATOSINHOS, AO LONGO DO ANO DE 2024 PARA ENSAIOS DA TUNA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE S. MAMEDE DE INFESTA - CORTEJO DE CARNAVAL (13/02/2024)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

23. RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - ANDEBOL CLUBE OS LUSITANOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

24. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, PARA APOIO A ATIVIDADES E INVESTIMENTOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A SEIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 21 de fevereiro de 2024.

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia seis de março de dois mil e vinte e quatro que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: quarenta e três milhões, quatro mil e seiscentos e vinte e dois euros e setenta e três centimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e

sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DO ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE - PASSEIOS NO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

4. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DO ACORDO QUADRO PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE - PAVIMENTOS NO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

5. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS/ ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL DA CRUZ DE PAU – RUA DR. TEIXEIRA DE MELO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

6. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO

HABITACIONAL DA CRUZ DE PAU – RUA DR. TEIXEIRA DE MELO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. --

7. RATIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL FLOR DE INFESTA – S. MAMEDE DE INFESTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta. --

8. INICIATIVA “DIA DA ESCOLA” – ESCOLA DE MÚSICA DE LEÇA DA PALMEIRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. SENSATIONS MARKET MATOSINHOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

10. ANDARTE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL –SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS): RENOVAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS COM A ADEIMA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS – RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

12. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO

RTORM – ATIVIDADES PAUSAS LETIVAS – PÁSCOA 2024 – DIVISÃO DO DESPORTO, JUVENTUDE E VOLUNTARIADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu à senhora Vereadora Maria Filomena Gondar Martins.

14. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO – REQUERENTE: INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – PROC 501/24GU

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente que aprovou a presente proposta de emissão favorável de parecer prévio não vinculativo.

15. PRORROGAÇÃO DE PRAZO – MOBILIDADE EM MATOSINHOS - LIGAÇÃO DA BARRANHA À CRUZ DE PAU

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

16. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL - HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS – PISCINA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Maria Filomena Gondar Martins e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

17. REDE SOCIAL DE MATOSINHOS – LAR DE SANTA CRUZ: ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ATRAVÉS DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO MAIS – MATOSINHOS APOIA A INSERÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DE PROJETO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO NO EQUIPAMENTO MUNICIPAL, SITO NA RUA RAUL PROENÇA, 110, CUSTOIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente que aprovou a presente proposta.

O senhor Vereador António Fernando Gonçalves Correia Pinto, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art. 69.º do CPA.

19. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA – PEJ – PARLAMENTO EUROPEU DE JOVENS (APPEJ) – PROJETO UNDERSTANDING EUROPE

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

20. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

21. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O APOIO À GESTÃO CORRENTE, DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO, DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, RELATIVA AO 2.º TRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - ENCONTRO NACIONAL DE CONFRARIAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B.1. MINUTAS DE ATAS

MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Estiveram presentes 36 membros.

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi proposto o membro Manuel Joaquim Pereira Albano, para integrar a mesa como 2.º Secretário da presente reunião, em regime de substituição, tendo obtido a anuência da Assembleia Municipal.

I

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi proposto um minuto de silêncio, pelo falecimento de Arminda Salgueiro, mãe da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Dr.ª. Luísa Salgueiro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e transmitir à Sra Presidente da Câmara as condolências de todos os membros deste Órgão.

Guardou-se um minuto de silêncio em homenagem a Arminda Salgueiro.

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi proposta a alteração à ordem dos documentos apresentados no período de Antes da Ordem de Trabalhos, passando o ponto número 5 a número 2.

Voto de pesar pelo falecimento de Alexei Navalny

Pelo proponente foi retirado da proposta “o minuto de silêncio”.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com votos contra da CDU, e restantes votos a favor, aprovar o voto de pesar apresentado.

Voto de Pesar pelo falecimento de Alexei Navalny

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra da CDU, e restantes votos a favor, aprovar o voto de pesar apresentado.

Moção “fez 59 anos que Humberto Delgado, foi assassinado pela PIDE”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção apresentada.

Recomendação “Plano Municipal para o Envelhecimento Activo e Saudável”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada.

Recomendação “Adesão ao programa Cidades Amigas das Crianças”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a recomendação apresentada.

Recomendação “Salvaguarda da Qualidade do Ar junto ao Porto de Leixões”

Por proposta do Deputado Independente, aprovada por unanimidade, foi incluído o seguinte parágrafo: “Instar a Câmara Municipal de Matosinhos a exigir ao Governo da República e à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana de Castelo que seja implementada uma rede de monitorização de qualidade do ar nos limites do Porto de Leixões”.

Por proposta do Chega, aprovada, por unanimidade, foi deliberado substituir a palavra “exigir” por “sensibilizar”.

Por proposta do PPD/PSD, aprovada por unanimidade, foi deliberado que a votação desta recomendação fosse feita ponto por ponto.

Passou-se à votação:

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Câmara Municipal de Matosinhos faça chegar ao Governo de Portugal e à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. a preocupação pela

poluição do ar gerada por navios de cruzeiro no Porto de Leixões que não tenham transitado para energias limpas;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra do PPD/PSD, do CDS/PP, e restantes votos a favor, instar a Câmara Municipal de Matosinhos a sensibilizar o Governo de Portugal e a Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. para que sejam criadas todas as condições para eletrificação do Porto de Leixões e que após um breve período de transição, sejam proibidos naquele porto os navios cruzeiros que ainda não tenham transitado para energias mais limpas e sustentáveis;

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, instar a Câmara Municipal de Matosinhos que exija ao Governo da República e à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo que seja implementada uma rede de monitorização de qualidade do ar nos limites do Porto de Leixões.

Saudação ao 8 de Março e aos 17 anos da Despenalização da Interrupção Voluntária da Gravidez

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos membros do PPD/PSD, Davide Maurício da Costa Carvalho, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista e Rui André de Azevedo Martins, com os votos contra do CDS/PP e do Chega, e restantes votos a favor, aprovar a saudação apresentada.

Moção “Solidariedade com os Trabalhadores da Farfetch

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a moção apresentada.

II

ORDEM DOS TRABALHOS

Eleição de novo membro da Comissão Executiva Metropolitana, nos termos previstos no art.º 74º e art.º 103º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, seis votos contra e cinco votos brancos, aprovar Suzana Maria Peres Menezes, para novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto,

nos termos e para os efeitos do artigo 74.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nomeação de júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – unidade de protocolo, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – unidade de protocolo, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com os seguintes votos: Presidente do Júri: Dr.ª Jacinta Batista, Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, com vinte e nove votos a favor, três votos contra e quatro votos brancos; Primeiro Vogal: Dr.º Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com vinte e seis votos a favor, cinco votos contra e cinco votos brancos; segundo vogal: Dr.ª Clarisse Castro, Diretora do Departamento de Cultura, com vinte quatro votos a favor, sete votos contra e cinco votos brancos.

Atas das sessões extraordinárias de 11 e 20 de dezembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024 e da sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ata da sessão extraordinária de 11 de dezembro de 2023;

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da sessão extraordinária de 11 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Eduardo Jorge Santos Coutinho, Pedro Manuel Valente de Sousa, Noémia Sarmento Correia Pires, Francisco Sérgio Covelinhas Lopes, Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista, Cristóvão Miguel dos Santos Neto, Paula Cristina da Cruz Mesquita, Susana Cristina Pereira Mano, João Avelino de Oliveira Pereira, Vânia Patrícia Abreu Felício e João Paulo de Carvalho Ferreira Pinto, não

participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

Ata da sessão extraordinária de 20 de dezembro de 2023;

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 20 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Miguel dos Santos Rodrigues, Ângela Maria da Silva Almeida Miranda, Pedro Manuel Valente de Sousa, José Alberto Queirós Ramos, Gonçalo Mateus Pinho, Paula Cristina da Cruz Mesquita, César Paulo Ferreira Gavina, João Avelino de Oliveira Pereira, Vânia Patrícia Abreu Felício e João Paulo de Carvalho Ferreira Pinto, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

Ata da sessão extraordinária de 22 de janeiro de 2024;

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da sessão extraordinária de 22 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Eduardo Jorge Santos Coutinho, Gustavo Correia Pinhal Teixeira, Pedro Manuel Valente de Sousa, José Manuel Soares Dias, José Alberto Queirós Ramos, Davide Maurício da Costa Carvalho, Cristóvão Miguel dos Santos Neto, Susana Cristina Pereira Mano, Pedro Jorge Monteiro Sá Pereira, Ricardo Luis Meireles dos Santos, Vânia Patrícia Abreu Felício e João Paulo de Carvalho Ferreira Pinto, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

Ata da sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023;

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os membros Pedro Manuel Valente de Sousa, Henrique José Alves Dias Barbosa, Noémia Sarmiento Correia Pires, Gonçalo Mateus Pinho, Cristóvão Miguel dos Santos Neto, Paula

Cristina da Cruz Mesquita, César Paulo Ferreira Gavina, João Avelino de Oliveira Pereira, Nádya Leal da Silva e José Francisco Vilela Leirós, não participaram na votação da presente ata por não terem estado presentes na sessão em causa.

Proposta da 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada SIM!, do PPD/PSD, e do Deputado Independente e restantes votos a favor, aprovar a 2.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 e a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estratégia Local de Habitação do Município de Matosinhos- proposta de segunda alteração, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração da Estratégia Local de Habitação do Município de Matosinhos, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Isenção de Pagamento de Taxas Urbanísticas, nos termos do n.º 2 artigo 12.º do RPTEU (Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos).

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos

termos conjugados do art. 12.º do RTORMM e do n.º 2 artigo 12.º do RPTEU.

Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos do art.º 60º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Matosinhos à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, nos termos do art. 60.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Alteração de trânsito na Rua, Travessa e Viela das Icas, e Rua Nova das Icas, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS/PP, e restantes votos a favor, aprovar a alteração de postura de trânsito na rua, travessa e viela das Icas e rua Nova das Icas, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Alteração de trânsito nas Ruas Dr. Albano de Sá Lima e General Humberto Delgado, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD e do CDS/PP, e restantes votos a favor, aprovar a alteração de postura de trânsito nas ruas Dr. Albano de Sá Lima e General Humberto Delgado, em Leça da Palmeira, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2023, MatosinhosHabit, E.M., nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Mapa de Fluxos de Caixa 2023 e 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2024 – Matosinhos Habit, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Plano de Atividades e Orçamento para 2024 – Matosinhos Sport, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Relatórios das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Municipal:

Comissão Permanente de Ambiente, Planeamento e Mobilidade;

Comissão Permanente de Desenvolvimento Económico – Atração de Investimento, Turismo, Indústria e Comércio;

Comissão Permanente de Desenvolvimento Social - Ação Social, Habitação e Saúde;

Comissão Permanente de Educação, Juventude, Cultura e Desporto.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Informação da Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

C. DESPACHOS

C.1. DESPACHOS

DESPACHO 12 – 04/03/2024

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA - ADITAMENTO

Tendo em conta que o artigo 42.º, n. 1, alínea c) do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, permite ao Presidente da Câmara constituir um Gabinete de Apoio, composto por um Chefe de Gabinete, dois Adjuntos e um Secretário, designo, ao abrigo do disposto no artigo 43.º, n.º 4 da mesma Lei:

1.º) João Filipe Pereira da Silva, como Chefe de Gabinete;

- 2.º) Valentim Socorro Teixeira Campos, como Adjunto;
- 3.º) Rui Pedro Laranja Borges Terroso, como Adjunto;
- 4.º) Cristina Maria Martins Oliveira, como Secretária.

Mais determino que o Chefe de Gabinete, João Filipe Pereira da Silva, possa exercer atividades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e de investigação, conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, adaptado aos membros dos gabinetes de apoio à presidência da câmara municipal, nos termos do n.º 5 do art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dra.

DESPACHO 13 – 06/03/2024

SUBSTITUIÇÃO DO OFICIAL PÚBLICO

Ao abrigo do art.º 35º, n.º 2, al. b) do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo o Dr. José Pedro Carvalho, técnico superior da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, para o substituir o Dr. Jorge Figueirinha, oficial público, nas suas ausências e impedimentos.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro

DESPACHO 14– 14/03/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E RECRUTAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

Exmo. Senhor Diretor Municipal,

Ao abrigo do disposto no despacho n.º 25/2023, de 28 de abril, foi-me subdelegado um conjunto de competências que por razões de operacionalidade dos serviços, designadamente para aumentar a eficácia da respetiva atividade, pretendo subdelegar nos dirigentes do Departamento de Recursos Humanos, dentro da área de atuação das respetivas unidades orgânicas.

1. Assim, proponho, salvo melhor opinião, subdelegar, na Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Rute Rijo, na Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Diana Santos e no Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Dr. Romeu Rodrigues, as seguintes competências:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público [art.º 38.º n.º 2 al. a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

b) Justificar ou injustificar faltas [art.º 38.º n.º 2 al. b) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário [art.º 38.º n.º 2 al. f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];

d) Homologar a avaliação do período experimental [art.º 38.º n.º 2 al. h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro];

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.º n.º 3 al. e) do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais [art.º 38.º n.º 3 al. g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

g) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante [art.º 38.º n.º 3 al. m) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

h) A direção da instrução dos procedimentos administrativos ao abrigo do n.º 1 do art.º 55.º do C.P.A..

2. Nas minhas ausências e impedimentos, serei substituído pelos dirigentes referidos, no âmbito da área da atuação de cada serviço.

3. Em caso de simultaneidade de ausências das respetivas chefias, a ordem de substituição será definida de acordo com a que os mesmos indicarem.

Submete-se à consideração superior para homologação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,

Dr. Pedro Almeida

D. EDITAIS E AVISOS

D.1. EDITAIS

EDITAL 72 – 01/03/2024

INSCRIÇÃO DE CIDADÃOS PARA INTERVENÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO DIA 22 DE MARÇO.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o Conselho Municipal de Segurança se reunirá no próximo dia 22 de março de 2024 pelas 15.00h, na sala de sessões Pública dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, os cidadãos que nele desejem intervir, poderão inscrever-se para esse efeito no Gabinete de Relações Públicas até ao dia 14 de março.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 73 02/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N.º 185/79, SITO NA AV. DA PRAIA DE ANGEIRAS - PERAFITA - LOTE N.º 9

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, **torna público**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se

procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 185/79 localizado na **avenida Da Praia De Angeiras**, união de Freguesias de Perafita, lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de **Diamantino Dias Silva**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Cristiana Raquel De Castro Gonçalves** para o lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2068/19980116, da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11467, que consta de:

- . Aumento da área total de Implantação (área máxima) para 162,50 m² (inclui alpendres);
- . Aumento da área total de construção (área máxima) para 339,00 m²;
- . Aumento do n.º de pisos para 2 + aproveitamento vão cobertura;
- . Aumento do n.º de fogos de 1 para 2.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-12365

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 74 02/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N.º 815/02, SITO NA RUA DOS CRAVOS - PERAFITA - LOTE N.º 61

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 815/02 localizado na rua dos Cravos com rua das Violetas com rua dos Malmequeres- União de Freguesias de **Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo**, em nome de **Associação De Moradores, Cultural Recreativa do Bairro das Flores**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Daniel Anselmo Machado**, para o lote n.º 61, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2996/20060313 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz urbano sob o n.º 10734 e que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 278.00 m²(*);
- . Diminuição da área total de implantação para 120.00 m²;
- . Eliminação da área de anexos ;
- . Diminuição da área de construção total para 240.00 m².

*A diminuição de área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área dos lotes foi a mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre tiveram, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração dos lotes nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-40399

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 75 – 02/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ Nº 1161/18, SITO NA TRAV. ADELINO PALMA CARLOS, LEÇA DA PALMEIRA, LOTES Nº 1, 2, 3 E 4

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1161/18, localizado na Travessa Adelino Palma Carlos, Leça da Palmeira - União de Freguesias de **Matosinhos e Leça da Palmeira**, em nome de **AUGI CAMPO DA CASINHA**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **EURO FIDÚCIA-GESTÃO PATRIMONIAL, LDA**, para os lotes n.º 1, 2, 3 e 4, **Lote 1-** descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5622/20190626 da freguesia de Leça da Palmeira, inscrito na matriz urbana sob o n.º 9860-P;

Lote 2- descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º

5623/20190626 da freguesia de Leça da Plameira, inscrito na matriz urbana sob o n.º 9861-P;

Lote 3- descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5624/20190626 da freguesia de Leça da Plameira, inscrito na matriz urbana sob o n.º 9862-P;

Lote 4- descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5625/20190626 da freguesia de Leça da Plameira, inscrito na matriz urbana sob o n.º 9863-P,

e que consta de:

Lote n.º 1

- . Diminuição da área do lote para 448,09 m²;
- . Ampliação da área de implantação da construção principal para 148,92 m²;
- . Eliminação da previsão do anexo e do alpendre;
- . Diminuição da área total de construção acima da cota de soleira para 205,50 m²;
- . Diminuição da área de construção do piso abaixo da cota de soleira para 113,73 m²;

Lote n.º 2

- . Ampliação da área do lote para 277,74 m²;
- . Ampliação da área de implantação da construção principal de 103,00 m² para 148,43 m²;
- . Eliminação da previsão do anexo e do alpendre;
- . Diminuição da área total de construção acima da cota de soleira para 205,50 m²;
- . Diminuição da área de construção do piso abaixo da cota de soleira para 120,26 m²;

Lote n.º 3

- . Ampliação da área do lote de 274,00 m² para 275,26 m²;
- . Ampliação da área de implantação da construção principal para 148,45 m²;
- . Eliminação da previsão do anexo e do alpendre;
- . Diminuição da área total de construção acima da cota de soleira para 205,50 m²;
- . Ampliação da área de construção do piso abaixo da cota de soleira para 120,25 m²;

Lote n.º 4

- . Ampliação da área do lote de 274,00 m² para 285,91 m²;
- . Ampliação da área de implantação da construção principal para 156,20 m²;
- . Eliminação da previsão do anexo e do alpendre;

. Diminuição da área total de construção acima da cota de soleira para 215,76 m²;

. Ampliação da área de construção do piso abaixo da cota de soleira para 128,02 m²;

Dados totais da alteração pretendida (lotes 1, 2, 3 e 4)

. Mantém-se a área total dos lotes em 1287,00 m²;

. Ampliação da área de implantação das construções principais para 602,05 m²;

. Eliminação da previsão dos anexos e alpendres em todos os lotes;

. Diminuição da área total de construção acima da cota de soleira para 830,76 m²;

. Ampliação da área de construção dos pisos abaixo da cota de soleira para 482,26 m²

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º ____ pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 76 – 02/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N.º 1063/09, SITO NA RUA CAMPO PEDROSO - PERAFITA- LOTE N.º 74

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,

torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1063/09, localizado na **rua Campo Pedroso**, União De Freguesias De Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, em nome de **Associacao Moradores Monte Pedroso**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Álvaro Ferreira Moutinho**, para o lote n.º 74, descrito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4109/20100506, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 3844 que consta de:

- . Aumento da área do lote para 280,00 m²(*);
- . Aumento da área de implantação para 161,70 m²;
- . Aumento da área de construção de anexos para 57,50 m²;
- . Diminuição de construção da habitação para 172,50 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 230,00 m².

(*)A alteração da área do lote deve-se ao facto de à data da emissão do alvará o alvará o mesmo ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim, face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-29212

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 78 – 04/03/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAV. MONTE XISTO, N.º 4 - GUIFÕES

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 05 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na travessa Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo OD/2023/24471**, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na travessa do Monte Xisto, junto ao n.º 4, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 12/02/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **15 de abril do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 02 (dois) dias úteis.**

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 79 – 06/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1046/09, SITO NA RUA DAS ROSAS, PERAFITA - LOTE N.º 7

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1046/09, localizado na **RUA DAS ROSAS COM RUA DOS CRAVOS - PERAFITA**, em nome de ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DENOMINADA - BOUCINHA DA GANDARA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUARTE, FERNANDO RIBEIRO DUARTE, JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO DUARTE, LUÍS RIBEIRO DUARTE, MANUEL RIBEIRO DUARTE, MARIA EMÍLIA RIBEIRO DUARTE SOBRADO, ROSA MARIA RIBEIRO DUARTE MACHADO**, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5693/20231026 da freguesia de Perafita, com a matriz n.º 11622, de natureza urbana da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e que consta de:

- . Diminuição da área de implantação e de construção da habitação para 124,00m²
- . Aumento da área do anexo para 49,00m²
- Aumento da área total de construção para 173,00m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e

fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2024-CMM-2449 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 86 – 08/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N.º 1118/10, SITO NA RUA DA BATERIA, 595, LEÇA DA PALMEIRA, LOTE N.º 11

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1118/10, localizado na **rua da Bateria, 595**, freguesia de Leça da Palmeira, em nome de **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI DA BATERIA**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Fernanda Amélia Barreira Palas e Silva Magalhães**, representante legal de José António Palas e Maria Diamantina Barreira Palas para o lote n.º 11, localizado na **rua da Bateria 595**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5353/20111206

da freguesia de Leça da Palmeira, omissa na matriz Urbana e que consta de:

- Aumento da área do lote para 347,00m².*
- Aumento da área de anexos para 53,80m².
- Aumento da área total de construção para 236,80m².
- Aumento do número de fogos para 2.

*A alteração da área do lote, deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º2023-CMM-14139 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 87 – 08/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N° 533/92, SITO NA

RUA ÓSCAR DA SILVA, LEÇA DA PALMEIRA – LOTE N° 24

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º **533/92**, localizado na **rua Óscar da Silva/ Lugar da Amorosa**, freguesia de Leça da Palmeira, em nome de **ANTONIO CARVALHO E FILHOS, LDA**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **IMOTOLOUSE II, LDA**, para o lote n.º **24**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2325/20010122 da freguesia de Leça da Palmeira, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5147 e que consta de:

- Aumento da área de implantação para 835,15m²;
- Aumento da área total de construção para 3754m²,
- Aumento da área de construção acima do solo para 2505,45m²;
- Introdução de subcave com 413,50m²;
- Aumento da área do piso em cave para 835,15m²;
- Área total dos dois pisos em cave 1248,65m²,
- Mantém o número de pisos acima do solo – 3;
- Mantém o uso – Habitação coletiva;
- Número de fogos – 29;
- Alteração das cotas para 20,80/22,30 – 31,10.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de

todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-32094 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 88 – 08/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULA DA PELO ALVARÁ N.º 889/05, SITO NA RUA SANTOS LESSA, CUSTÓIAS - LOTE N.º 20 Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 889/05, localizado na **rua Santos Lessa**, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de **Maria Ondina Hora Domingues Silva Aroso**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Maurício Jorge Barata Marques De Queirós**, e **Rodrigo Manuel Barata Marques De Queirós**, para o lote n.º 20, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2863/20060407, da freguesia de Leça Do Balio inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11752, e para o lote n.º 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2863/20060407, da freguesia de Leça Do Balio inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11753 que consta de:

Parâmetros lote n.º 20 :

- Aumento da área de implantação para 134.50 m²;
 - Aumento da área de construção total para 328.30 m²;
 - Aumento da área de construção da habitação para 205.70 m².
- Parâmetros lote n.º 21
- Aumento da área de implantação para 134.50 m²;
 - Aumento da área de construção total para 328.30 m²;
 - Aumento da área de construção da habitação para 205.70 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-22477 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 90 – 11/03/2024

PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 36 NO MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho de **06/02/2024** exarado pela Ex.ª Sra. Vereadora Dra. Marta Pontes, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º

42/2023 de 17 de julho, retificado e republicado pelo Despacho n.º 43/2023 de 27 de julho, dirigido a **Artur Guilherme da Silva Santos**, sendo a última morada conhecida na Rua França Júnior n.º 529, Matosinhos, no processo administrativo com o **EDOC/ 2023/24679**, com o seguinte conteúdo:

“Serve a presente para notificar V.exa. que, o pagamento das taxas devidas pela ocupação da banca n.º 036, destinada à venda de peixe n.º 036 do Mercado Municipal de Matosinhos, relativas aos meses de julho a dezembro de 2023 e aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, a que corresponde o montante total de 105,24€ (cento e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), encontra-se em dívida.

Assim sendo, deverá regularizar o pagamento da totalidade do montante das taxas de ocupação em dívida, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da presente notificação, sob pena de, a partir dessa data e sem outro aviso, ser instaurado o respetivo processo de execução fiscal.

Mais, se informa V.Ex.ª que face ao não pagamento das taxas por ocupação da banca n.º 036 por um período superior a três meses, é intenção do Município extinguir o direito de ocupação da referida banca nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 26.º do Regulamentos dos Mercados Municipais de Matosinhos. Assim, é-lhe concedido nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão de extinção do direito de ocupação.”

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado a interessado acima identificado. -

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 92 – 19/03/2024

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1183/23, SITO NA RUA DA CRUZ, PERAFITA

Nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara

Municipal de Matosinhos emitiu o Alvará de Loteamento n.º 1183/23, em nome **Joaquim Rocha Oliveira**, contribuinte n.º 155868586, através do qual é licenciado o loteamento, sito na rua da Cruz n.º 676, 684, 698 e 706 com rua Dr. Manuel Domingues dos Santos, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 3250/20050125 da freguesia de Lavra, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 13572-P da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho de 15/01/2024, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Presidente da Câmara através do despacho 43/23 de 27 de julho

A operação de loteamento apresenta as seguintes características:

- Área total do terreno afeto à operação urbanística: 1 146,80m²;
- Área do Lote: 803,70m²;
- Área da parcela sobrance: 343,10m²;
- Área cedida ao domínio público: 293.00m²;
- Área de implantação: 301.69m²;
- Área total de construção: 301.69m²;
- N.º de pisos: abaixo da cota de soleira: 0; acima da cota de soleira: 1;
- Cércea proposta: r/chão;
- Uso: habitação;
- Fogos: 2.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(Competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 93 – 19/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1041/08, SITO NA RUA PADRE GASPAR PORTO CARRERO - CUSTÓIAS- LOTE N.º 9

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com

redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1041/08, localizado na Rua Padre Gaspar Porto Carrero, união de Freguesias de Custóias, Leça do balio e Guifões, em nome de COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTADA AUGI CAMPO DAS OLIVEIRAS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ANTONIO PEIXOTO DA CRUZ**, para o lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3401/20150220, da freguesia de Guifões e inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5961 da união de freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões. que consta de:

A alteração consiste no seguinte:

- Diminuição da área do lote para 224m2;*
- Aumento da área de implantação para 99,80m2;
- Aumento da área do andar para 99,80m2;
- Aumento da área total de construção para 199,60m2.

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do

respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-23923

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,
(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 94 – 19/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 790/01, SITO NA RUA DO AREAL - LAVRA - LOTE N.º 3

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1031/08, localizado na Rua da Nova do Estádio- União de Freguesias de **Matosinhos e Leça da Palmeira**, em nome de **ASSOCIACAO DE COMPROPRIETARIOS PREDIOS "MILHO TELHEIRAS E DEVESA"**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Maria Luísa da Cunha Pereira**, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6129/20120216 da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8459-P e que consta de:

- Diminuição da Área do lote n.º 8 para 298,0m²
- Aumento do N.º de fogos para 2
- Diminuição da área do anexo para 52,15m²
- Diminuição da área total construção para 351,00m²

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era

exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-38765 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR,
(Fernando Rocha)

EDITAL 95 – 19/03/2024

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1031/08, SITO NA RUA NOVA DO ESTÁDIO - MATOSINHOS - LOTE N.º 8

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de

loteamento, titulada pelo alvará n.º 1031/08, localizado na Rua da Nova do Estádio- União de Freguesias de **Matosinhos e Leça da Palmeira**, em nome de **ASSOCIACAO DE COMPROPRIETARIOS PREDIOS "MILHO TELHEIRAS E DEVESA"**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Maria Luísa da Cunha Pereira**, para o lote n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6129/20120216 da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz urbana sob o n.º 8459-P e que consta de:

- Diminuição da Área do lote n.º 8 para 298,0m²
- Aumento do N.º de fogos para 2
- Diminuição da área do anexo para 52,15m²
- Diminuição da área total construção para 351,00m²

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-38765 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-

matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR,
(Fernando Rocha)

EDITAL 97 – 22/03/2024

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1183/23, SITO NA RUA DA CRUZ - PERAFITA

Nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atualizada, torna-se público que a Câmara Municipal de Matosinhos emitiu o Alvará de Loteamento n.º 1183/23, em nome **Joaquim Rocha Oliveira**, contribuinte n.º 155868586, através do qual é licenciado o loteamento, sito na **rua da Cruz n.º676, 684, 698 e 706 com rua Dr. Manuel Domingues dos Santos**, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 3250/20050125 da freguesia de Lavra, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 13572-P da União das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

A operação de loteamento foi aprovada por despacho de 15/01/2024, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Presidente da Câmara através do despacho 43/23 de 27 de julho

A operação de loteamento apresenta as seguintes características:

- Área total do terreno afeto à operação urbanística: 1 146,80m²;
- Área do Lote: 803,70m²;
- Área da parcela sobrança: 343,10m²;
- Área cedida ao domínio público: 293.00m²;
- Área de implantação: 301.69m²;
- Área total de construção: 301.69m²;
- N.º de pisos:
abaixo da cota de soleira: 0;
acima da cota de soleira: 1;
- Cércea proposta: r/chão;
- Uso: habitação;
- Fogos: 2.

O Vereador,
(Fernando Rocha)
(Competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 99 – 26/03/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DA GUARDA – PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 21 de janeiro de 2024, **dirigido ao Representante Legal da Firma Tabal – Sepor Areias e Argamassas, Lda., com sede na rua Santos Pousada, n.º 1169, no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o EDOC/2023/28565**, com o seguinte conteúdo: Reportando-me ao assunto em título, e em violação ao art.º 360.º do 1 do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, informo V. Exa. que corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua da Guarda, s/n (Lat: 41,21967º/Log 8,70343ºO), na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, apresentava no seu interior vários montes de resíduos de construção e demolição (RCD) constituídos por terra, pedaços de restos de materiais associados às atividades de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e derrocada de edificações, designadamente solos, areias, pedras, plásticos, latas, colchão, paletes, pedaços de estruturas em betão, resíduos abandonados no local, apresentando vegetação sobre os mesmos.

Por meu despacho de 24/01/2024, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 24/01/2024 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A

Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para

consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 100 – 26/03/2024

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO SENHOR, N.º 149 – SENHORA DA HORA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2023, **dirigido ao Representante Legal da Firma Subin – Sociedade de União de Bens Imóveis e Móveis, SA., com sede na rua da Lamosa, n.º 91 Armazém 1 SL B, Labruge – Vila do Conde, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência a OD/2023/20557**, com o seguinte conteúdo:-

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua do Senhor, junto ao n.º 149, na Freguesia da Senhora da Hora, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 21/03/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **22 de abril do corrente**

ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

AVISO

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna público que, nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação da Câmara Municipal de 18-10-2023, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, através da publicação do Edital n.º 2023/297 de 23-10-2023 no site institucional do Município, com referência à possibilidade da constituição como interessados e a apresentação de contributos.

Decorrido o respetivo prazo verificou-se que não houve interessados constituídos no procedimento, razão pela qual, não se procedeu à audiência prevista no art.º 100º do C.P.A.

Acresce que, considerando a natureza da matéria em causa, o respetivo projeto do Regulamento não foi submetido a consulta pública, a qual se encontra dispensada (cfr. n.º 1 do artigo 101.º do C.P.A. a contrario).

Assim, foi o respetivo projeto regulamentar aprovado definitivamente pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 20-12-2023, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 13-12-2023.

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 139.º e 140.º do CPA, publica-se em anexo a versão final do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, podendo ser consultado no site institucional do Município, assim como no Boletim Municipal.

Para constar se publica o presente na 2ª Série do Diário da República, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt.

E eu, Ana Cristina Freitas Moreira, Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi.

Paços do Concelho, 8 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Luísa Salgueiro

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos

Nota justificativa

A participação é um direito fundamental, consagrado na Constituição da República Portuguesa. É também um dos princípios orientadores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi reiterado em muitas outras Convenções e Instrumentos de Política.

A existência de referenciais como estes é essencial, na medida em que ajuda a definir horizontes de ambição mais alargados para o exercício da cidadania e para o aprofundamento da democracia. Torna-se, no entanto, necessário prosseguir com a objetivação e a materialização destes desígnios e isso passa, em parte, pela criação e ampliação de espaços de diálogo e de envolvimento das comunidades no seu próprio processo de desenvolvimento.

Com a implementação do Orçamento Participativo de Matosinhos pretende-se, através de amplos processos de consulta e/ou co-decisão, na definição das prioridades para os investimentos públicos de um determinado território do concelho, tendo por base um processo de reflexão e debate sobre os problemas das pessoas e do território, criando para o efeito um Conselho de Cidadãos/ãs nas Uniãos de Freguesia do concelho de Matosinhos.

Os princípios basilares do Orçamento Participativo de Matosinhos assentam na participação aberta dos/as cidadãos/ãs, na articulação entre democracia representativa e direta, que confere aos/às participantes um papel essencial na definição das regras do processo e na definição das prioridades de investimento público processada de acordo

com critérios técnicos, financeiros e outros de carácter mais geral, que se prendem, sobretudo, com as necessidades sentidas pelas pessoas.

Numa ponderação de custos e benefícios das medidas aqui projetadas, as presentes normas regulamentares traduzem-se claramente na obtenção do benefício de maior transparência da atividade da Autarquia e no incentivo à participação dos particulares na formação de decisões que lhes digam respeito.

Em reunião realizada em 18 de outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos assim como determinou que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se procedesse por meio de requerimento, a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal.

Nestes termos, foi publicitado o Edital n.º 297/2023 de 20-10-2023 no site institucional do Município, pelo período de 10 dias úteis, não tendo havido a constituição de interessados nem a apresentação de contributos ou sugestões.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Legislação habilitante

O presente regulamento tem como legislação habilitante o disposto nos artigos 2º, 48º e 241º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do art.º 23º, na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2º

Objetivos

O Orçamento Participativo possui como objetivos:

- a) Promover a participação e informação ativa dos/as Munícipes no processo de governança local;
- b) Aproximar os/as Munícipes dos órgãos do poder local, aumentando a transparência da atividade da Autarquia e das decisões relativas a um dos mais importantes instrumentos de gestão da autarquia;

c) Concretizar projetos considerados prioritários pela comunidade, num exercício de adequação das políticas municipais às necessidades e expectativas dos/as Munícipes;

d) Contribuir para a educação cívica e aprendizagem coletiva sobre o exercício da democracia participativa a nível local;

e) Fomentar competências e práticas de participação, despoletando novas dinâmicas comunitárias que reforcem a cidadania ativa e a construção de uma comunidade informada, cooperante e responsável.

Artigo 3º

Âmbito territorial e temático

O Orçamento Participativo abrange todo o território do concelho de Matosinhos e todas as áreas de competência da Autarquia.

Artigo 4º

Componente Orçamental

1. O valor máximo a atribuir por cada projeto é de até € 50 000,00 (cinquenta mil euros), num máximo de 4 projetos por semestre (1 projeto por União de Freguesia).

2. As verbas do Orçamento Participativo serão cabimentadas anualmente nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Matosinhos.

CAPÍTULO II

Participação

Artigo 5º

Participantes

Podem participar no Orçamento Participativo do Município de Matosinhos todos/as os/as cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 15 anos que residam no concelho de Matosinhos.

Artigo 6º

Conselho de Cidadãos/ãs

1. Os Conselhos de Cidadãos/ãs visam estimular a participação dos/as Cidadãos/ãs matosinhenses, constituindo-se como sessões de debate e informação presenciais para a apresentação de propostas, bem como para propiciar esclarecimento e auxílio aos/às cidadãos/ãs que pretendam participar ativamente no Orçamento Participativo de Matosinhos.

2. Os Conselhos de Cidadãos/ãs serão estruturados em 4 grandes momentos:

a) Receção dos/as participantes;

b) Abertura da sessão e apresentação do projeto Orçamento Participativo pelo Município de Matosinhos;

c) Apresentação e debate de propostas pelos/as cidadãos/ãs e,

d) Votação até cinco propostas consideradas prioritárias pelo Conselho de Cidadãos/ãs.

3. Podem participar nos Conselhos de Cidadãos todos/as os/as cidadãos/as, com idade igual ou superior a 15 anos que, comprovadamente, residam no concelho.

4. Não serão aceites participações em nomes de organizações, entidades ou outras pessoas coletivas ou associações.

5. Os Conselhos de Cidadãos/ãs realizar-se-ão com o número mínimo de 10 cidadãos/ãs.

6. O exercício de votação de até 5 propostas consideradas prioritárias para o território será presencial, no respetivo Conselho de Cidadãos/ãs, com recurso a ferramentas digitais para esse fim.

7. No âmbito dos Conselhos de Cidadãos/ãs, são disponibilizados formulários próprios para a formalização das propostas.

Artigo 7º

Condições de elegibilidade e exclusão das propostas

1. São consideradas elegíveis as propostas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

a) Se refiram às áreas de competência da Autarquia, a atividades, investimentos ou manutenções;

b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;

c) Não ultrapassem, na sua execução, o montante máximo referido no artigo 4º;

d) Sejam enquadradas em pelo menos um dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

i. Erradicar a Pobreza;

ii. Erradicar a Fome;

iii. Saúde de Qualidade;

iv. Educação de Qualidade;

v. Igualdade de Género;

vi. Água Potável e Saneamento;

vii. Energias Renováveis e Acessíveis;

viii. Trabalho Digno e Crescimento Económico;

- ix. Indústria, Inovação e Infraestruturas;
- x. Reduzir as Desigualdades;
- xi. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- xii. Produção e Consumo Sustentáveis;
- xiii. Ação Climática;
- xiv. Proteger a Vida Marinha;
- xv. Proteger a Vida Terrestre;
- xvi. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- xvii. Parcerias para a Implementação dos Objetivos.

2. Cada proposta deverá dar origem apenas a um projeto, de ordem material (ex: obras, aquisição de instalações, máquinas, veículos de transporte e matérias-primas) e/ou imaterial (ex: serviços como contratação de recursos humanos, publicidade e marketing, pesquisa e desenvolvimento, design de produtos, marcas, software e dados).

3. Os/As participantes responsáveis pela elaboração das 5 propostas consideradas prioritárias por Conselho de Cidadãos podem adicionar anexos à proposta (fotos, mapas, plantas de localização), cujo conteúdo sirva de apoio à sua votação.

4. Serão aceites apenas os anexos enviados em formato PDF, JPG e DWF, até um limite de 3Mb, contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, sob pena de exclusão.

5. Cada proposta apresentada deverá ter um custo global de até € 50 000,00 (cinquenta mil euros), devendo este valor cobrir todas e quaisquer despesas inerentes à execução do projeto, incluindo o IVA.

6. As propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo, passam a ser propriedade do Município, sendo garantida a devida menção aos/às seus/suas autores/as.

CAPÍTULO III

Operacionalização

Artigo n.º 8

Período do projeto/etapas

O Orçamento Participativo de Matosinhos compreende as seguintes etapas:

a) Território: Para efeitos de operacionalização, cabe ao Município de Matosinhos decidir em cada edição o cantão/território a envolver, por União de Freguesia;

b) Convite: Cada cidadão/ã será convidado/a a participar no Conselho de Cidadãos/às do seu território, mediante convite a remeter para todos os endereços postais do território;

c) Conselhos de Cidadãos/às: Realização de um Conselho de Cidadãos/as por União de Freguesias, aberto aos/às moradores/as, com o objetivo de permitir a apresentação e debate de propostas para o território e a votação de até 5 propostas consideradas prioritárias;

d) Votação dos projetos: A votação dos projetos eleitos nos Conselhos de Cidadãos/às será efetuada com recurso à plataforma do Orçamento Participativo de Matosinhos, mediante inscrição prévia para o efeito, sendo designados vencedores, os projetos mais votados por União de Freguesia;

e) Apresentação pública dos projetos vencedores: a apresentação realiza-se numa sessão pública.

Artigo 9º

Apresentação de Propostas

1. As cinco propostas mais votadas em cada Conselho de Cidadãos serão submetidas pelos Serviços Técnicos da Autarquia no portal do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos, acessível em op.cm-matosinhos.pt.

2. Com a apresentação de propostas ou votação em projetos, os/as cidadãos/às aceitam as regras de funcionamento do portal e do Orçamento Participativo.

3. Não serão consideradas as propostas entregues de forma diferente das previstas no número um do presente artigo.

Artigo 10º

Reclamações e/ou Pedidos de Esclarecimento
A apresentação e votação das propostas consideradas prioritárias por União de Freguesia, num limite máximo de 5 propostas, é da competência do grupo de cidadãos/às participante nos Conselhos de Cidadãos, não havendo lugar a reclamações ou esclarecimentos por parte dos Serviços Técnicos da Autarquia.

Artigo 11º

Votação dos Projetos

1. A votação nos projetos eleitos nos Conselhos de Cidadãos/ãs decorre por via eletrónica no portal do Orçamento Participativo op.cm-matosinhos.pt.

2. A cada cartão de cidadão corresponderá um voto.

3. Quem não dispõe de Internet, pode recorrer aos serviços das Uniões de Freguesia ou das Casas da Juventude de Matosinhos, para apoio na submissão do seu voto, em momento a identificar pelos Serviços.

Artigo 12º

Projetos Vencedores

1. Os projetos vencedores serão os que obtenham mais votos.

2. Em caso de empate, vence o projeto que angariou mais votos primeiro.

3. Os projetos vencedores serão apresentados em cerimónia pública a promover pelo Município de Matosinhos e, posteriormente, publicados no sítio da internet e redes sociais da Autarquia.

Artigo 13º

Normas de Participação

1. É da competência da Câmara Municipal a aprovação das Normas aplicáveis a cada Edição do Orçamento Participativo de Matosinhos.

2. As regras de participação estão sujeitas a avaliação e revisão, tomando em conta, sempre que possível, as sugestões dos/as cidadãos/ãs.

3. O calendário do Orçamento Participativo será apresentado no portal do Orçamento Participativo.

Artigo 14º

Tratamento de dados

Os/As cidadãos/ãs inscritos/ãs no Orçamento Participativo autorizam o tratamento pelo Município de Matosinhos dos dados fornecidos no formulário de inscrição no portal do Orçamento Participativo.

Artigo 15º

Implementação

1. Na fase de implementação, os projetos vencedores não têm obrigatoriamente de ser uma transcrição das propostas que lhes deram origem, dado que existem propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos, que implicarão sempre o diálogo prévio com o seu proponente.

2. A execução dos projetos vencedores será da responsabilidade do Município de Matosinhos, não obstante o acompanhamento e a participação dos/as seus/suas proponentes ao longo de todo o processo.

3. Sempre que se revelar mais eficaz, o Município de Matosinhos poderá acordar com outros parceiros (Associações, Uniões de Freguesias ou quais outras entidades desde que sem fins lucrativos) a delegação da responsabilidade quanto à execução dos projetos vencedores.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 16º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas e/ou omissões relativas à interpretação das presentes normas serão decididas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**